



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA), conforme Ata de Registro de Preços nº 008.1/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 002.2023, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Encaminhe para a contabilidade solicitando informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2023. De acordo com solicitação constante no processo.

Montes Altos - MA, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

Raimunda Marilene C. da Silva
Raimunda Marilene Cruz da Silva

Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fornecimento solicitado

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	Açúcar cristal: obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA. Peso de 1 kg.	ITAJÁ	Quilo	1700	3,30	5.610,00
2	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	MARATÁ	Quilo	450	8,60	3.870,00
3	Açafrão pó: açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KITANO	Quilo	150	19,95	2.992,50
4	Adoçante - líquido de Stévia – frasco de 100 ml	ASSUGRIN	Unidade	30	4,10	123,00
5	Alho: De 1ª qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	IN NATURA	Quilo	235	17,35	4.077,25
6	Arroz Tipo 2: Classe: longo, fino, tipo 2, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA, pacote 1 Quilo.	PURO GRÃO	Quilo	2200	3,80	8.360,00
7	Aveia em flocos fino - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal. e 2,5 gr de gorduras totais, no mínimo 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples. caixa de 200 gr.	QUACKER	Unidade	30	3,70	111,00
8	Biscoito tipo maizena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	AMANDA	Quilo	280	9,00	2.520,00
9	Biscoito tipo cream craker: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	AGUIA SALT	Quilo	280	9,00	2.520,00
10	Biscoito tipo rosquinha: sabor coco, características adicionais sem	MABEL	Quilo	280	9,80	2.744,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.					
11	Carne moída bovina: Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1Quilo.	FRIBAL	Quilo	1200	16,35	19.620,00
12	Cebola: de 1ª qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	IN NATURA	Quilo	300	6,30	1.890,00
13	Cereal integral - rico em fibras e ferro em embalagem de 400 gramas.	MÃE TERRA	Unidade	50	10,80	540,00
14	COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS (ARROZ E/OU MILHO) - ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA - cereais hidrolisados enzimaticamente, enriquecidos com ferro e vitaminas. Considerando porção de 20g. Proteína: mín. 1g, Carboidratos: mín. 16g Ferro: mín. 6,1mg, cálcio: mín. 68mg. Embalagem de aproximadamente 400 gramas.	NESTLE	Unidade	60	7,60	456,00
15	Creme de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	CCGL	Unidade	200	2,10	420,00
16	Extrato de tomate: produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	QUERO	Quilo	800	2,55	2.040,00
17	Farinha de mandioca tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Quilo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	AMAFIL	Quilo	1900	3,70	7.030,00
18	Feijão carioca: feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1 Quilo.	KISABOR	Quilo	1200	6,25	7.500,00
19	Flocos de milho: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto	NUTRIVITA	Quilo	1600	2,05	3.280,00

Amalber



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.					
20	Flocos de arroz: (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	NUTRIVITA	Quilo	700	3,74	2.618,00
21	Frango inteiro congelado: Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade até 3 Quilo	FRIATO	Quilo	2900	8,73	25.317,00
22	Frango (peito) congelado: filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1Quilo líquido do produto. o produto deverá conter o carimbo do sif. padrão de qualidade igual ou superior a pif paf.	FRIATO	Quilo	1500	10,99	16.485,00
23	iogurte cremoso com polpa de fruta: refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 1 L cada.	DANONE	Litro	2500	5,75	14.375,00
24	Leite integral em pó: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	CCGL	Quilo	625	31,75	19.843,75
25	Leite em pó zero lactose: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	SUPRASOY	Quilo	150	45,35	6.802,50
26	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PAULISTA	Quilo	1500	5,35	8.025,00
27	Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Pacote de 500g. Fabricado a	PAULISTA	Quilo	1500	6,35	9.525,00

Amadeu



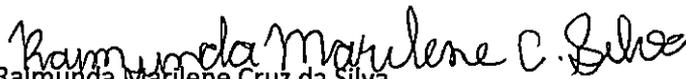
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Á base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.					
28	Margarina: com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	PRIMOR	Quilo	600	14,25	8.550,00
29	Óleo de soja: embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	ABC	Litro	600	8,65	5.190,00
30	Ovo inteiro branco: características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	AVINE	Cartela	250	15,55	3.887,50
31	Polvilho doce: produto derivado da mandioca, cor branca, não contem glúten, embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses	AMAFIL	Quilo	300	5,95	1.785,00
32	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Quilo, acondicionados em fardos de 30 Quilo. Embalagem com data de validade.	DUMONTE	Quilo	165	0,95	156,75
33	Suco concentrado uva: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro. Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	DAFRUTA	Litro	75	6,55	491,25
34	Sardinha em lata: preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	88	Quilo	1300	24,95	32.435,00
35	Tempero pronto: embalagem de 300g.	ARISCO	Quilo	175	4,75	831,25
Valor Total R\$						232.021,75

Montes Altos - MA, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,


Raimunda Marilene Cruz da Silva

Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Ao Exmo. Senhor
Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal da Educação e Desenvolvimento Humano
Nesta.

CERTIDÃO

GILSON NUNES LIMA, Contador, inscrito no CRC sob nº MA-012078/O-7, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de MONTES ALTOS/MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se que após suplementação orçamentária dotação consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: **contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA).**

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05- SECR. MUN. DE DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0251.2-012.- DESCRIÇÃO: Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE;
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Montes Altos (MA), 20 de março de 2023

Gilson Nunes Lima
CRC MA-012078/O-7
Contador



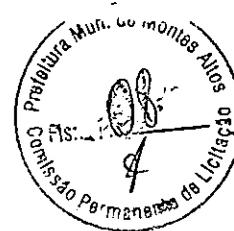
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,47854% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 48.485.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito de reais).

Montes Altos - MA, 20 de março de 2023.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI

Endereço: Rua São José - nº 60 B - Galpão B - Mutirão - Imperatriz/MA.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI** estabelecida Rua São José - nº 60 B - Galpão B - Mutirão - Imperatriz/MA, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2023-ARP 008.1/2023**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023-SRP, Processo Administrativo 063/2022, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA).

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos - MA, em 21 de março de 2023.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____

T. V. L. CAVALCANTE
EIRELI:4098114300014
6

Assinado de forma digital por T. V.
L. CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.03.21 12:10:01 -03'00'

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
CNPJ: 40.981.143/0001-46



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 001/2023-ARP 008.1/2023

CONTRATO DE COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA
ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E
A EMPRESA T. V. L. CAVALCANTE EIRELI.

Ao(s) 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.941/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do RG nº. 89466598-7 SSP/MA e CPF nº. 926.817.513-49, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.981.143/0001-46, com sede na Rua São José - nº 60 B - Galpão B - Mutirão - Imperatriz/MA, e-mail: t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thyago Vycor Leão Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 0419924420112 SESP/MA e CPF nº 607.958.203-13, tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2022 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 08/2021, de 17 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

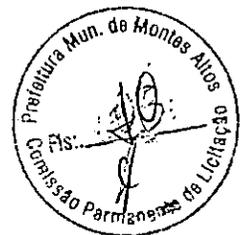
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1	Açúcar cristal: obtido da cana de açúcar. Com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CBNPA. Peso de 1 kg.	ITAJÁ	Quilo	1700	3,30	5.610,00
2	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Pacote de 400g.	MARATÁ	Quilo	450	8,60	3.870,00
3	Açafrão pó: açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	KITANO	Quilo	150	19,95	2.992,50
4	Adoçante - líquido de Stevia – frasco de 100 ml	ASSUGRIN	Unidade	30	4,10	123,00
5	Alho: De 1ª qualidade, grupo comum, branco, em cabeça, prazo de validade de 15 dias, livre de ramos e sujidade.	IN NATURA	Quilo	235	17,35	4.077,25
6	Arroz Tipo 2: Classe: longo, fino, tipo 2, grãos inteiros. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacto, em polietileno, transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CBNPA, pacote 1 Quilo.	PURO GRÃO	Quilo	2200	3,80	8.360,00
7	Áveia em flocos fino - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no mínimo 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples, caixa de 200 gr.	QUACKER	Unidade	30	3,70	111,00
8	Biscoito tipo maizena: de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente	AMANDA	Quilo	280	9,00	2.520,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

	de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
9	Biscoito tipo cream craker: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente.	AGUIA SALT	Quilo	280	9,00	2.520,00
10	Biscoito tipo rosquinha: sabor coco, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem de 400g.	MABEL	Quilo	280	9,80	2.744,00
11	Carne moída bovina: Congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 1 Quilo.	FRIBAL	Quilo	1200	16,35	19.620,00
12	Cobola: de 1ª qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rochaduras e sujidades.	IN NATURA	Quilo	300	6,30	1.890,00
13	Cereal integral - rico em fibras e ferro em embalagem de 400 gramas.	MÃE TERRA	Unidade	50	10,80	540,00
14	COMPOSTO INFANTIL DE FARINHA DE CEREAIS (ARROZ E/OU MILHO) - ADEQUADO A BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA - cereais hidrolisados enzimaticamente, enriquecidos com ferro e vitaminas. Considerando porção de 20g. Proteína: mín. 1g, Carboidratos: mín. 16g Ferro: mín. 6,1mg, cálcio: mín. 68mg. Embalagem de aproximadamente 400 gramas.	NESTLE	Unidade	60	7,60	456,00
15	Crema de leite: UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de crema de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem.	CCGL	Unidade	200	2,10	420,00
16	Extrato de tomate: produto industrializado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerado adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. O produto deve ser isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido.	QUERO	Quilo	800	2,55	2.040,00
17	Farinha de mandioca tipo 1: grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Quilo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	AMAFIL	Quilo	1900	3,70	7.030,00
18	Folhão carioca: feijão em grão, tipo 1, grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagens de 1 Quilo.	KISABOR	Quilo	1200	6,25	7.500,00
19	Flocos de milho: (pet de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g.	NUTRIVITA	Quilo	1600	2,05	3.280,00
20	Flocos de arroz: (pet de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isenta de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	NUTRIVITA	Quilo	700	3,74	2.618,00
21	Frango inteiro congelado: Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade até 3 Quilo	FRIATO	Quilo	2900	8,73	25.317,00
22	Frango (peito) congelado: filé peito de frango resfriado, sem osso, embalados em bandejas contendo 1 Quilo líquido do produto. O produto deverá conter o carimbo do sif. padrão de qualidade igual ou superior a pif paf.	FRIATO	Quilo	1500	10,99	16.485,00

Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.
Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

23	Jogurte cremoso com polpa de fruta: refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data das embalagens individuais de 1 L cada.	DANONE	Litro	2500	5,75	14.375,00
24	Leite integral em pó: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	CCGL	Quilo	625	31,75	19.843,75
25	Leite em pó zero lactose: embalagem aluminada, com valor energético médio de 100 a 140 kcal e valor proteico de 6 a 8g por porção de 26g. Dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no Ministério da Saúde e/ou ministério da agricultura. Embalagem em pacote de 200 gramas.	SUPRASOY	Quilo	150	45,35	6.802,50
26	Macarrão de trigo com ovos, tipo espaguete: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PAULISTA	Quilo	1500	5,35	8.025,00
27	Macarrão de trigo com ovos, tipo parafuso: Pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. À base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PAULISTA	Quilo	1500	6,35	9.525,00
28	Margarina: com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos do runço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g	PRIMOR	Quilo	600	14,25	8.550,00
29	Óleo de soja: embalagem de 900 ml transparente, sem amasso e vazamento, válido por 12 meses, a contar da data de entrega.	ABC	Litro	600	8,65	5.190,00
30	Ovo inteiro branco: características técnicas: ovos de galinha "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, em cartelas com 30 unidades registro no Ministério da agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	AVINE	Cartela	250	15,55	3.887,50
31	Polvilho doce: produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten, embalagem plástica resistente transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses	AMAFIL	Quilo	300	5,95	1.785,00
32	Sal: refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou enpedrado, embalado em pacotes de 1Quilo, acondicionados em fardos de 30 Quilo. Embalagem com data de validade.	DUMONTE	Quilo	165	0,95	156,75
33	Suco concentrado uva: características adicionais: pasteurizado embalado em caixa de 1litro. Com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	DAFRUTA	Litro	75	6,55	491,25
34	Sardinha em lata: preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	88	Quilo	1300	24,95	32.435,00
35	Tempero pronto: embalagem de 300g.	ARISCO	Quilo	175	4,75	831,25
Valor Total R\$						232.021,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/03/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 232.021,75 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e um reais e setenta e cinco).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Montes Altos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;
Dotação Orçamentária: 12.361.0251.2-012 - DESCRIÇÃO: Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de Ordem Bancária com crédito na conta da empresa T. V. L. CAVALCANTE EIRELI - EPP, no Banco do Brasil, Agência nº: 0554-1; Conta Corrente Nº: 966886.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

Boiselen



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da CONTRATADA

10.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.2. Obrigações da CONTRATANTE

10.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Assinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

10.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

10.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.4. apresentar documentação falsa;

11.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.7. não manter a proposta;

11.1.8. cometer fraude fiscal;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

11.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

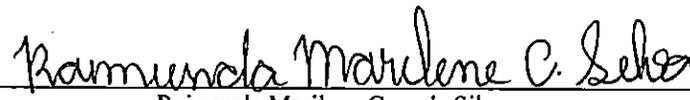
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos – MA., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Montes Altos - MA, 21 de março de 2023.

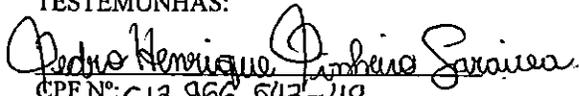

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante

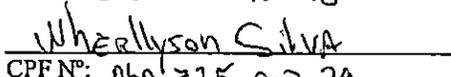

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
CONTRATANTE

T. V. L. CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Assinado de forma digital por T. V. L. CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Dados: 2023.03.21 12:12:34 -03'00'

T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
CNPJ nº. 40.981.143/0001-46
Contratada

TESTEMUNHAS:

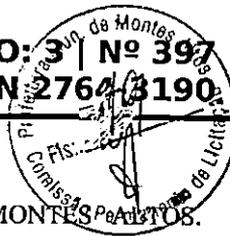

CPF N°: 613.966.543-48


CPF N°: 060.775.607-29



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ Nº 06.077.941/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2023-ARP 008.1/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A **EMPRESA:** T. V. L. CAVALCANTE EIRELI – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA). **DATA DO CONTRATO:** 21/03/2023 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 232.021,75 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e um reais e setenta e cinco). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05- Secr. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano - 12.361.0251.2-012 - **DESCRIÇÃO:** Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 21 de março de 2023.**



015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2023-DLNº 015/2023 – Processo de Dispensa nº 015/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E SANARA SOUSA COSTA DIAS DE MEDEIROS BISIO. OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano. DATA DO CONTRATO: 22/03/2023 – VIGÊNCIA: 22/03/2024. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desenvolvimento Humano; Dotação Orçamentária: 12.122.0052.2-011 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física. Domingos Pinheiro Cirqueira – Prefeito Municipal. Montes Altos/MA, 22 de março de 2023.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: 0aujyl35eio20230324110349

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. LOCADOR: SONIA REGINA FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF nº: 700.871.723-72. OBJETO: Prorrogação de prazo de execução dos serviços locação de imóvel para sediar a Escola Municipal de Ensino Infantil Hilda Albuquerque. VIGÊNCIA: 22/03/2023 à 22/03/2024. BASE LEGAL: cláusula sexta do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo LOCATARIO e Sonia Regina Ferreira de Sousa – Pelo LOCADOR. 22 de março de 2023.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: vlxchgaqahb20230324110357

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023-ARP 008.1/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2023-ARP 008.1/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A EMPRESA: T. V. L. CAVALCANTE EIRELI – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes Altos (MA). DATA DO CONTRATO: 21/03/2023 - VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 232.021,75 (duzentos e trinta e dois mil, vinte e um reais e setenta e cinco). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05- Secr. Mun. de Educação e Desenvolvimento Humano - 12.361.0251.2-012 - DESCRIÇÃO: Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE - 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 21 de março de 2023.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: 2puic5wvgzi20230324110358